



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 041/2022
Dispensa n° 006/2022 Processo Licitatório n° 099/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, n°468 – 2° piso – Santo Antonio – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da Carteira de Identidade n.º 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o n.º 128.059.307-54, doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado Sr. SEBASTIÃO OCTAVIO PALADINO, portador da Carteira de Identidade n.º 00000102540 (PMERJ) e inscrito no CPF sob o n.º 085.210.857-53, neste ato representado por sua Procuradora a Sra. Ariane Moreira Paladino, portadora da Carteira de Identidade n.º 07048543-8 (IFP/RJ) e inscrita no CPF sob o n.º 874.175.707-63, na qualidade de LOCADOR, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Locação do Imóvel situado na Av. Presidente Vargas, 468 – 2° piso – Santo Antonio, Cordeiro/RJ, para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA, do contrato de n.º 041/2022, datado de 29 de março de 2022, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 1.089,38, sobre o importe de R\$ 25.200,00, totalizando o valor de R\$ 26.289,38 e sendo o valor mensal de R\$ 2.190,78, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 29/03/2023, fica prorrogado até 29/03/2024.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 038/2023.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 29 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Jean Cumial Machado
Locatário

SEBASTIÃO OCTAVIO PALADINO
Locador
Ariane Moreira Paladino
Procuradora

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____